



TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020

O **SINOG – SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ODONTOLOGIA DE GRUPO**, entidade sindical patronal, com sede nesta Capital de São Paulo, na Rua Treze de Maio, 1540, Bela Vista, por seu presidente infra-assinado, Dr. Geraldo de Almeida Lima, e **SINDICATO ÚNICO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SOROCABA E REGIÃO**, entidade sindical profissional, com sede na Cidade de Sorocaba - SP, na Rua Coronel José Prestes nº 113, por seu presidente infra-assinado, Sr. Milton Carlos Sanches, celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

As partes ajustam a prorrogação da convenção coletiva de trabalho com período de vigência de 01 de maio 2019 a 30 de abril de 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando em 01 de maio de 2020 e encerrando em 31 de julho de 2020, em face da inviabilidade de realização de AGE neste momento, tendo em vista a pandemia de Coronavírus-Covid-19, instalada no País.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA-BASE

Fica assegurada a data-base, 1º de maio, da categoria representada pelo Sindicato dos Trabalhadores.

Sorocaba, 17 de junho de 2020.

MILTON CARLOS SANCHES
PRESIDENTE

GERALDO DE ALMEIDA LIMA
PRESIDENTE